



# BIO

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios

2017

ANO XLV - Nº 1465 - 10 DE ABRIL DE 2017 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Prefeitura de  
**TRÊS RIOS**

De mãos dadas com você!



## PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO

HÉLIDA SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

RICARDO ROCHA

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FREDERICO CASTRO

DIRETOR CODETRI

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJOSECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO  
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO  
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO  
E ORDEM PÚBLICA)VALESCA T. P. GOMES JARDIM

PROCURADORA GERAL

CELSO JACOB FILHOSECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER (ACUMULA  
INTERINAMENTE CULTURA E TURISMO)AROLDO LIMASECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
(ACUMULA INTERINAMENTE MEIO AMBIENTE)PAULO TAVARES DA SILVASECRETÁRIO DE FAZENDA E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICODIÓGENES BORSATOSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS (ACUMULA  
INTERINAMENTE GESTÃO PÚBLICA)GILBERTO GARCIA GOLFETOSECRETÁRIO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
(ACUMULANDO INTERINAMENTE PROMOÇÃO  
SOCIAL, IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)SANDRO AMARALSECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO  
(ACUMULA INTERINAMENTE INFRAESTRUTURA  
URBANA E PROJETOS E TRANSPORTES)

## PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400 - www.tresrios.rj.gov.br  
IMPRESSÃO: GRAF-KÁ INDÚSTRIA E EDITORA LTDA - ME - CNPJ 01. 221.135/0001-40 - TIRAGEM 100 EXEMPLARES**DECRETO nº. 5743 DE 04 DE ABRIL DE 2017.**  
*Ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica considerado facultativo o expediente do dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira Santa), nas Repartições Públicas Municipais.**Parágrafo Único** - O determinado neste artigo não se aplica aos servidores responsáveis por serviços inadiáveis e de escala.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*Josimar Sales*  
*Prefeito***DECRETO Nº. 5745 DE 07 DE ABRIL DE 2017.**  
*Altera o Decreto n.º 5725, de 22 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 84, IV da Constituição da República e,**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei n.º 3.842 de 11 de junho de 2013, que instituiu o auxílio financeiro aos alunos do ensino superior;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as regras contidas no Decreto Municipal nº 5725 de 22 de fevereiro de 2017.**DECRETA:****Art. 1º** - O inciso IV do artigo 2º do Decreto Municipal nº 5725 de 22 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:*"Art. 2º - ... IV - Estar matriculado e frequentando regularmente a instituição de ensino a que estiver cursando, desde que se trate de curso que não seja oferecido por instituições de ensino situadas no município de Três Rios, exceto para os alunos que já estão cursando os referidos cursos e que já tinham o benefício anteriormente, devendo tal critério ser comprovado, mediante a apresentação de comprovante de matrícula, a cada 03 (três) meses sob pena de cancelamento do auxílio-financeiro, nos termos do artigo 9º deste Decreto;"***Art. 2º** - Acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 2º do Decreto Municipal nº 5725 de 22 de fevereiro de 2017:*§ 4º. Para os estudantes que foram contemplados com a nova redação do inciso IV fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Decreto para efetuar o requerimento do Auxílio-financeiro a que trata este Decreto.***Art. 3º** - Fica revogado o parágrafo único e seus incisos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 5725 de 22 de fevereiro de 2017.**Art. 4º** - O artigo 6º do Decreto Municipal nº 5725 de 22 de fevereiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:*"Art. 6º - Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Financeiro submeterá ao Secretário Municipal de Educação o processo conclusivo para homologação e tomada das devidas providências.**Parágrafo Primeiro. Poderá ser interposto recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contra a decisão que indeferir a concessão do auxílio, contados da publicação do resultado do processo de seleção.**Parágrafo Segundo. A relação de que trata o caput deste artigo será fornecida trimestralmente, ou sempre que houver alteração do número de estudantes beneficiados, ou sempre que solicitado pelo Secretário Municipal de Educação."***Art. 5º** - O parágrafo único do artigo 7º do Decreto Municipal 5725/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:*"Art. 7º - ... Parágrafo único. O Auxílio-Financeiro será concedido dentro de cada exercício financeiro, correspondendo ao respectivo ano ou semestre letivo, com exceção dos meses de janeiro e julho, podendo ser renovado para o exercício seguinte desde que mantidas as condições sócio-econômicas do estudante, bem como todas as exigidas neste Decreto."***Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*Josimar Sales*  
*Prefeito***DECRETO n.º 5739 DE 24 DE MARÇO DE 2017.***Abre no orçamento do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.078.216,41 e dá outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO** o disposto no item I do § 1º do art. 43 da Lei 4320, de 17 de Março de 1964;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4382 de 29 de Dezembro de 2016;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.078.216,41 (Hum milhão, setenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).**Parágrafo Único** - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

06.00.000.12.361.2002.2160	3.1.90.11.00	03	1.078.216,41
----------------------------	--------------	----	--------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1o. e seu parágrafo decorrerão, em conformidade com o disposto na Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I, do "superávit" financeiro verificado nas execuções da receita e da despesa, referente ao recurso da Fonte 03 - FUNDEB no exercício 2016, em atendimento a Lei 11.494, de 20 de Junho de 2007, em seu artigo 21º, parágrafo 2º.**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*Josimar Sales*  
*Prefeito*

**Portaria nº. 554/2017/GP****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fazer face às despesas com a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em maio de 2017, e fique sob a responsabilidade da servidora **SIMONE REIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº.: 111.1833, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 15 (quinze) dias após o término do evento.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Três Rios, 30/03/2017.*

**Josimar Sales**  
Prefeito

**Portaria nº. 555/2017/GP****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CEDE**, a Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o Município de Três Rios, a servidora **GLÁUCIA MUSQUIM ALCÂNTARA BARBOSA**, Orientador de Disciplina, matrícula nº. 111.2039, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica, Cláusula Terceira, inciso I, alínea "e", de 27 de março de 2014, publicado no D.O. R.J Ano XL – Nº 63 – Parte I, em 07 de abril de 2014.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Três Rios, 30/03/2017.*

**Josimar Sales**  
Prefeito

**Portaria nº. 556/2017/GP****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº. 552/2017/GP, que retificou e ratificou os termos da Portaria nº 130/2017/GP, com efeitos a partir de 29 de março de 2017.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Três Rios, 03/04/2017.*

**Josimar Sales**  
Prefeito

**Portaria nº. 557/2017/GP****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº. 553/2017/GP, que retificou e ratificou os termos da Portaria nº 129/2017/GP, com efeitos a partir de 29 de março de 2017.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Três Rios, 03/04/2017.*

**Josimar Sales**  
Prefeito

**Portaria nº. 558/2017/GP****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

**REVOGAR** os termos da Portaria nº. 130/2017/GP e **DESIGNAR** os Pregoeiros da Prefeitura nos seguintes termos:

**DESIGNA** como Pregoeiros da Prefeitura, **Douglas Pereira Pires**, Oficial Administrativo, matrícula nº 111.695, **Edson Faria Alves**, Oficial Administrativo, matrícula nº 111.463 **Jorge Manoel Vieira Martins**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 111.1932, **Reinaldo Aparecido Silva de Souza**, Oficial Administrativo, matrícula nº. 111.2136 e **Matthaus de Mello Abrahão**, Assessor de Gabinete, matrícula nº. 124.1542, como Comissão de Apoio, **Selmo Florentino Magela**, Oficial Administrativo, matrícula nº 111.705, **Marcelo dos Santos**, Oficial Administrativo, matrícula nº 111.714, **Evandro dos Santos Moreira**, Téc. Nível Médio Adm., matrícula nº 11.1785, **Victor Coelho Raimundo**, Oficial Administrativo, matrícula nº. 111.1884 e **Roberto Pinto Pedroso**, Oficial Administrativo, matrícula nº 111.1261, **Juliano Pereira de Sousa**, Oficial Administrativo, matrícula nº 111.550, **Juliana Medeiros Pereira Lopes**, Coordenador Administrativo Secretaria de Infraestrutura Urbana e Projetos, matrícula 124.1664 e **Jorge Luiz Gomes Jardim**, Oficial Administrativo, Mat. 111.2627, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Três Rios, 03 de abril de 2017.*

**Josimar Sales**  
Prefeito

**Portaria nº. 560/2017/GP****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA ALICE TRISTÃO BORBONI**, para o cargo de Psicólogo, Classe I, Nível NSI, Nível Superior, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2013, Edital 001/2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4068 de 30 de junho de 2014.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Três Rios, 03/04/2016.*

**Josimar Sales**  
Prefeito

**Portaria nº. 559/2017/GP****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

**REVOGAR** os termos da Portaria nº. 129/2017/GP e **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura nos seguintes termos:

**DESIGNA** o servidor **Douglas Pereira Pires**, Oficial Administrativo, matrícula nº 111.695, como Presidente da Comissão Permanente da Licitação, **Edson Faria Alves**, Oficial Administrativo, matrícula nº 111.463, como Secretário, **Jorge Manoel Vieira Martins**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 111.1932, **Reinaldo Aparecido Silva de Souza**, Oficial Administrativo, matrícula nº. 111.2136, **Roberto Pinto Pedroso**, Oficial Administrativo, matrícula nº 111.1261, **Selmo Florentino Magela**, Oficial Administrativo, matrícula nº. 111.705, **Victor Coelho Raimundo**, Oficial Administrativo, matrícula nº. 111.1884, **Evandro dos Santos Moreira**, Téc. Nível Médio Adm., matrícula nº 11.1785, **Marcelo dos Santos**, Oficial Administrativo, matrícula nº 111.714, **Juliano Pereira de Sousa**, Oficial Administrativo, matrícula nº 111.550 e **Jorge Luiz Gomes Jardim**, Oficial Administrativo, Mat. 111.2627, como membros da comissão, de acordo com o artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, compor em caráter permanente, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura, e como membros suplentes, o servidor **Matthaus de Mello Abrahão**, Assessor de Gabinete, matrícula nº. 124.1542, **Juliana Medeiros Pereira Lopes**, Coordenador Administrativo Secretaria de Infraestrutura Urbana e Projetos, matrícula 124.1664, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Na ausência do Presidente, assumirá o Secretário e na ausência do Secretário, assumirá um dos membros permanentes da CPL.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Três Rios, 03 de abril de 2017.*

**Josimar Sales**  
Prefeito

**Portaria nº. 561/2017/GP****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA FLAVIO AMBROSIO**, para o cargo de Assistente Social, Classe I, Nível NSI, Nível Superior, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2013, Edital 001/2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4068 de 30 de junho de 2014.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Três Rios, 03/04/2016.*

**Josimar Sales**  
Prefeito

**Portaria nº. 562/2017/GP****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA ANA PAULA DA SILVA PEREIRA**, para o cargo de Assistente Social, Classe I, Nível NSI, Nível Superior, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2013, Edital 001/2013, para preenchimento da vaga criada pela Lei 4068 de 30 de junho de 2014.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Três Rios, 03/04/2016.*

**Josimar Sales**  
Prefeito

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS - CODETRI

### EDITAL PERMANENTE DISPONIBILIDADE DE LOTES

**Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os, ÁREA REMANESCENTE 02 (5.996,89)², ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m²), 57(14.855,57)², 58(31.522,07m²), 62(2.021,71m²), 64(2.384,43m²), 65(1.481,47m²), 66(867,05m²), 67(1.433,72m²), 68(770,98m²), 69(1.163,93m²), 70(1.005,27m²), 71(1.057,46m²), 72(1.810,59m²), 73(950,99m²) 74(1.480,08m²), 75(2.259,83m²), 76(2.025,02m²), 77(1.026,09m²), 78A (1.651,18m²) e 79(1.011,18m²), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R\$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m² à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone nº: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.**

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro  
Diretor Presidente - CODETRI

Portaria nº 563/2017/GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às pequenas da Secretaria de Fazenda, e fique sob a responsabilidade do servidor **JULIANO PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº.: 124.1695, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Três Rios, 04/04/2017.*

**Josimar Sales**  
Prefeito

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93**

**PROCESSO Nº 3437/2017**

OBJETO: Aquisição de cartão de visita.

EMPRESA: Center Copy Gráfica e Copiadora Ltda. ME – CNPJ: 15.470.328/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 1.404,90 (um mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos)

DATA: 13/03/2017

Bernardo Goytacazes de Araújo – Secretário de Governo e Planejamento

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93**

**PROCESSO Nº 3501/2017**

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha.

EMPRESA: Três União Comércio de Gás Ltda. – 10.269.626/0001-51

VALOR GLOBAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

DATA: 13/03/2017

Gilberto Garcia Golfeto – Secretário de Interino de Promoção Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-1/2017****PROCESSO Nº 132/2017 - 133/2017 – 1088/2017**

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou não originais nos veículos que compõem a frota de veículos.

LICITANTES VENCEDORES: Auto Center Três Rios Ltda. – ME, CNPJ nº 16.105.335/0001-04 - R\$ 224.967,16 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos); Oscar J Nunes – EPP, CNPJ nº 21.472.454/0001-35 - R\$ 129.983,67 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos); T. Rios Diesel Comercio de Peças Ltda. – ME, CNPJ sob o nº 27.630.722/0001-86 - R\$ 163.717,86 (cento e sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)

DATA: 16/02/2017

Sandro Bomfim Amaral – Secretário de Transportes (Interino)

Gilberto Garcia Golfeto – Secretário de Saúde e Defesa Civil

Hélida Mendes de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-1/2017****PROCESSO Nº 18557/2016 – 19625/2016 – 19624/2016**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades CAPS II, CAPSad III e da Uai da Secretaria Municipal de Saúde

LICITANTES VENCEDORES: Acepel Comercio de Alimentos Trirriense Ltda., CNPJ nº 10.881.034/0001-96 – R\$ 42.953,15 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos); Cereais Bramil Ltda PV02, CNPJ nº 32.296.378/0003-32 - R\$ 1.577,14 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos); Comercio de Gêneros Alimentícios Vieira Ltda., CNPJ nº 10.866.908/0001-36 - R\$ 42.223,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais); MJA Comércio Atacadista EIRELI – ME, CNPJ nº 18.764.220/0001-57 - R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais); Mercearia Andrade Pinto Ltda. – ME, CNPJ nº 35.866.375/0001-13 – R\$ 8.079,05 (oito mil, setenta e nove reais e cinco centavos).

Data: 23/03/2017

Gilberto Garcia Golfeto – Secretaria de Saúde e Defesa Civil

**CONTRATO Nº 019/2017****PROCESSO Nº 132/2017 - 133/2017 – 1088/2017**

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos a gasolina, com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou não originais nos veículos que compõem a frota do Município, abrangendo serviços na área mecânica em geral e eletromecânica

CONTRATADA: Auto Center Três Rios Ltda. – ME, CNPJ nº 16.105.335/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 224.967,16 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)

PRAZO: 04 (quatro) meses

Data: 09/03/2017

**CONTRATO Nº 020/2017****PROCESSO Nº 132/2017 - 133/2017 – 1088/2017**

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos a diesel pesados, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou não originais nos veículos que compõem a frota do Município, abrangendo serviços na área mecânica em geral e eletromecânica

CONTRATADA: T. Rios Diesel Comercio de Peças Ltda. – ME, CNPJ sob o nº 27.630.722/0001-86

VALOR GLOBAL: 163.717,86 (cento e sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)

PRAZO: 04 (quatro) meses

Data: 09/03/2017

**CONTRATO Nº 021/2017****PROCESSO Nº 132/2017 - 133/2017 – 1088/2017**

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos a diesel leves, com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou não originais nos veículos que compõem a frota do Município, abrangendo serviços na área mecânica em geral e eletromecânica

CONTRATADA: Oscar J Nunes – EPP, CNPJ nº 21.472.454/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 129.983,67 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO: 04 (quatro) meses

Data: 09/03/2017

**CONTRATO Nº 022/2017**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades CAPS II, CAPSad III e da Uai da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Acepel Comercio de Alimentos Trirriense Ltda., CNPJ nº 10.881.034/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 42.953,15 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA: 23/03/2017

**CONTRATO Nº 023/2017**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades CAPS II, CAPSad III e da Uai da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Cereais Bramil Ltda. PV02, CNPJ nº 32.296.378/0003-3

VALOR GLOBAL: R\$ 1.577,14 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA: 23/03/2017

**CONTRATO Nº 024/2017**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades CAPS II, CAPSad III e da Uai da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Comercio de Gêneros Alimentícios Vieira Ltda., CNPJ nº 10.866.908/0001-36

VALOR GLOBAL: R\$ 42.223,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais)

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA: 23/03/2017

**CONTRATO Nº 025/2017**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades CAPS II, CAPSad III e da Uai da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: MJA Comércio Atacadista EIRELI – ME, CNPJ nº 18.764.220/0001-57

VALOR GLOBAL: R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais)

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA: 23/03/2017

**CONTRATO Nº 026/2017**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Unidades CAPS II, CAPSad III e da Uai da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Mercearia Andrade Pinto Ltda. – ME, CNPJ nº 35.866.375/0001-13

VALOR GLOBAL: R\$ 8.079,05 (oito mil, setenta e nove reais e cinco centavos)

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA: 23/03/2017

**TERMO ADITIVO Nº 040/2017****CONTRATO Nº 157/2013**

CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ

CONTRATADA: Homero Alves de Almeida 04638022766

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 19/03/2017.

DATA: 09/03/2017

**TERMO ADITIVO Nº 053/2017****CONTRATO Nº 096/2013**

CONTRATANTE: Município de Três Rios - RJ

CONTRATADA: FGMAISS - Assessoria e Tecnologia Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/05/2017.

DATA: 27/03/2017

**PORTARIA Nº 130 DE 03 DE ABRIL DE 2017.****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**NOMEIA**, a partir de 03/04/2017, **ANGÉLICA GARCIA HENRIQUE**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Olavo Henrique e Lucília Garcia Henrique, e portadora do C.P.F. nº 104.573.797-66 e da C.I. nº 205257362, expedida pelo DETRAN.

*Mesa Diretora, 03 de abril de 2017.*

**NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ**  
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 131 DE 03 DE ABRIL DE 2017****A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**CONCEDE**, a partir de 03/04/2017, à servidora **ROSILENE ANTUNES MORAES SOARES**, Assistente Legislativo, matrícula 500007, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2014/2017, por haver completado 30 anos de serviço público municipal, perfazendo um total de 55%, de acordo com a Lei 2.092/97.

*Mesa Diretora, 03 de abril de 2017.*

**NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ**  
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 132 DE 03 DE ABRIL DE 2017****A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**CONCEDE**, ao Assistente Legislativo, **ROSILENE ANTUNES MORAES SOARES**, matrícula nº 500007, Licença-prêmio, por haver completado 30 anos de efetivo serviço prestado ao Município em abril do corrente ano, nos termos do Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 1385.

**DETERMINA**, ainda, que 45 (quarenta e cinco) dias da Licença-prêmio lhe sejam pagos em dinheiro.

*Gabinete da Presidência, 03 abril de 2017*

**NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ**  
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 133 DE 03 DE ABRIL DE 2017**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**CONCEDE**, a partir de 01/04/2017, ao servidor **NILTON CÉSAR QUEIROZ CORDEIRO, DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES**, matrícula 0185/1, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2014/2017, por haver completado 12 anos de serviço público municipal, perfazendo um total de 25%, de acordo com a Lei 2.092/97.

*Mesa Diretora, 03 de abril de 2017.*

**NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ**  
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 134 DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Conceder** férias referentes ao período 2015/2016 ao servidor abaixo relacionado, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/8, que será desfrutada na seguinte data:

**Alex Sandro Silva de Sousa - mat. 335/0003/04 à 02/05**

*Gabinete da Presidência, 03 de março de 2017.*

**NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ**  
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 135 DE 03 DE ABRIL DE 2017**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**EXONERA**, a servidora **TATIAMARA ANTUNES MOREIRA ALVES**, a partir de 03/04/2017, do cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA JURÍDICA**, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 045, de 02/01/2017.

*Mesa Diretora, 03 de abril de 2017.*

**NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ**  
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 136 DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Conceder** férias referentes ao período 2016/2017 a servidora abaixo relacionada, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80:

**Joseneia Aparecida Abrahão - mat. 004/103/04 a 02/05**

*Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2017.*

**NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ**  
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 137 DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**NOMEIA**, a partir de 03/04/2017, **TATIAMARA ANTUNES MOREIRA ALVES**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA I**, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de José Gomes Alves e Vera Lucia Moreira Alves, e portadora do C.P.F. nº 126.845.007-38 e da RG. nº 21380534-4, expedida pelo DETRAN, nascida em 15/12/1986.

*Mesa Diretora, 03 de abril de 2017.*

**NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ**  
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 138 DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**EXONERA**, o servidor **JADERSON JOSE SOARES BONFIM**, a partir de 03/04/2017, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA I**, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 093, de 16/01/2017.

*Mesa Diretora, 03 de abril de 2017.*

**NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ**  
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 139 DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**NOMEIA**, a partir de 03/04/2017, **JADERSON JOSE SOARES BONFIM**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA JURÍDICA**, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de José Costa Bonfim e Sonia Maria Soares Bonfim, e portador do C.P.F. nº 122.620.537-23 e da RG. nº 206844342, expedida pelo DICRJ, nascido em 05/07/1989.

*Mesa Diretora, 03 de abril de 2017.*

**NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ**  
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 140 DE 03 DE ABRIL DE 2017**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**CONCEDE**, a partir de 01/04/2017, a servidora **JOSÉNEIA APARECIDA ABRAHÃO**, **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo DAS-3, 10% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2014/2017, por haver completado 03 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

*Gabinete da Presidência, 03 de março de 2017.*

**NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ**  
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 141 DE 03 DE ABRIL DE 2017**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**CONCEDE**, a partir de 01/04/2017, ao servidor **CARLOS ROSALVO INOCÊNCIO COSTA**, Assistente Legislativo, matrícula 500002, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2014/2017, por haver completado 30 anos de serviço público municipal, perfazendo um total de 55%, de acordo com a Lei 2.092/97.

*Mesa Diretora, 03 de abril de 2017.*

**NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ**  
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 142 DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**NOMEIA**, a partir de 03/04/2017, **FLÁVIO SEBASTIÃO DE MATOS ROSA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR CERIMONIAL**, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Jorge Rodrigues Rosa e Maria Lúcia de Matos Rosa, e portador do C.P.F. nº 073.543.447-61 e da C.I. nº 11219872-6 expedida pelo IFP/RJ, nascido em 11/05/1976.

*Mesa Diretora, 03 de abril de 2017.*

**NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ**  
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
2º Secretário





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**DECRETO Nº.: 5725 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Regulamenta a concessão do Auxílio-Financeiro para custear parte do transporte coletivo dos estudantes universitários de Três Rios previsto na Lei n.º 3.842/2013 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso IV da CR/88 e na Lei n.º 3.842/2013 e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei n.º 3.842/2013, que instituiu o auxílio financeiro aos alunos do ensino superior;

**CONSIDERANDO** que a mencionada regulamentação depende de estudos e levantamentos para conhecer a realidade e as necessidades dos alunos, equacionando-as com as possibilidades do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º.** O Auxílio-Financeiro será concedido em valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, por estudante, na modalidade Auxílio-Financeiro observado o disposto no artigo 2º deste Decreto.

**Art. 2º.** O Auxílio-Financeiro será concedido apenas a estudantes residentes no município de Três Rios, na forma estabelecida neste Decreto, observados os seguintes critérios:

**1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**II** – Residir no município de Três Rios, devendo tal critério ser comprovado mediante apresentação de comprovante de residência atual em seu nome ou, no caso do comprovante estar em nome de terceiros, deverá o estudante comprovar o vínculo familiar por meio de documentos pertinentes e apresentar declaração de residência devidamente assinada pelo titular do comprovante;

**III** – Ter idade mínima de 17 anos;

**IV** – Estar matriculado e frequentando regularmente a instituição de ensino a que estiver cursando, desde que se trate de curso que não seja oferecido por instituições de ensino situadas no município de Três Rios, devendo tal critério ser comprovado, mediante a apresentação de comprovante de matrícula, a cada 03 (três) meses sob pena de cancelamento do auxílio-financeiro, nos termos do artigo 9º deste Decreto;

**V** – Deslocar-se por uma distância mínima de 60 Km (sessenta quilômetros) e máxima de 100 Km (cem quilômetros), da cidade de Três Rios até a cidade em que se situe a instituição de ensino superior em que encontra-se matriculado;

**VI** – Possuir renda familiar bruta mensal não superior a 03 (três) salários-mínimos nacionais vigentes e possuir cadastro no CadÚnico, devendo tal renda ser devidamente comprovada mediante a apresentação dos documentos pessoais e dos comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar, incluindo o próprio estudante;

**VII** – Ser usuário de transporte coletivo de estudantes, devendo tal critério ser comprovado mediante a apresentação do contrato firmado entre o aluno a ser beneficiado pelo auxílio-financeiro e a empresa prestadora do serviço de transporte coletivo de estudantes;

**VIII** – Não ter sido graduado em qualquer curso superior;

**IX** – Não exercer atividade remunerada na cidade em que se situe a instituição de ensino superior em que se encontra matriculado.

§ 1º. São exceções ao disposto no inciso IV deste artigo, os estudantes cuja matrícula inicial tenha ocorrido à época em que ainda não havia o respectivo curso neste município, sem prejuízo dos demais critérios e sem se isentar de prestar todas as comprovações necessárias.

§ 2º. Todos os critérios estabelecidos neste artigo serão verificados na fase de seleção, bem como sempre que se fizer conveniente à Administração Pública, mediante avaliação pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Financeiro dos dados fornecidos pelo aluno/candidato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**§ 3º.** No caso do estudante cursar mais de uma graduação de forma concomitante e simultânea, o Auxílio-Financeiro a que trata este Decreto será concedido para apenas um curso de graduação por aluno.

**Art. 3º.** Para a obtenção do Auxílio-Financeiro a que se refere este Decreto os estudantes já cadastrados deverão protocolizar novo processo administrativo no período compreendido entre os dias 06 a 15 de março de 2017.

**Parágrafo único.** Nos anos seguintes a publicação deste Decreto, as inscrições obedecerão às seguintes datas:

**I** – Para alunos matriculados em cursos semestrais, a inscrição se dará na primeira quinzena de janeiro e na primeira quinzena de julho;

**II** – Para alunos matriculados em cursos anuais, a inscrição se dará na primeira quinzena de janeiro.

**Art. 4º.** A concessão do Auxílio-Financeiro a que se refere este Decreto deverá atender a processo de seleção do estudante, quanto à necessidade pessoal e regularidade de matrícula e frequência, respeitando-se todos os critérios estabelecidos no artigo anterior.

**Art. 5º.** A seleção dos candidatos a serem beneficiados pelo Auxílio-Financeiro de que trata este Decreto deverá ser realizada por Comissão de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Financeiro, cuja composição se dará através de ato normativo expedido pelo Prefeito desta cidade.

**Parágrafo único.** A Comissão referida no *caput* deste artigo terá as seguintes atribuições:

**I** – Receber as inscrições dos candidatos;

**II** – Selecionar os candidatos;

**III** – Elaborar a lista dos candidatos classificados;

**IV** – Realizar procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão do Auxílio-Financeiro que possam comprometer a lisura e a integridade do processo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Art. 6º.** Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Financeiro submeterá ao Secretário Municipal de Educação o processo conclusivo para homologação e tomada das devidas providências.

**Parágrafo único.** A relação de que trata o *caput* deste artigo será fornecida trimestralmente, ou sempre que houver alteração do número de estudantes beneficiados, ou sempre que solicitado pelo Secretário Municipal de Educação, observados os seguintes prazos em cada exercício:

**I** – Auxílios-Financeiros concedidos no primeiro semestre: até o dia 05 de fevereiro;

**II** – Auxílios-Financeiros concedidos no segundo semestre: até o dia 05 de agosto.

**Art. 7º.** O estudante/candidato deverá apresentar a comprovação dos dados fornecidos na ficha de inscrição à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Financeiro através de documentação, cuja relação deverá ser datada dentro do prazo exigido para protocolizar novo processo administrativo.

**Parágrafo único.** O Auxílio-Financeiro será concedido dentro de cada exercício financeiro, correspondendo ao respectivo ano ou semestre letivo, podendo ser renovado para o exercício seguinte desde que mantidas as condições sócio-econômicas do estudante, bem como todas as exigidas neste Decreto.

**Art. 8º.** O estudante somente receberá o valor do Auxílio-Financeiro mediante a apresentação do comprovante do pagamento da mensalidade do mês anterior da instituição de ensino, quando não-bolsista de entidade particular, bem como o comprovante do pagamento à empresa de transporte coletivo que utiliza.

**Art. 9º.** O Auxílio-Financeiro será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

**I** – infrequência às aulas, isto é, se o estudante apresentar frequência mensal inferior a 85% (oitenta e cinco por cento);

**II** – cancelamento ou trancamento de matrícula;

**III** – mudança de residência para outro município;

**IV** – reprovação que gere retardamento da conclusão do curso em que o aluno se encontra matriculado;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

V – repasse do benefício para outra pessoa;

VI – falsificação da carteira de estudante, da declaração de matrícula e/ou de quaisquer outros documentos que atestem a condição de aluno devidamente matriculado em instituição de ensino superior;

VII – prestação de declaração falsa pelo aluno e/ou seu responsável, para obtenção do benefício.

**Parágrafo único.** Dar-se-á a suspensão do Auxílio-Financeiro em caso de greves que ultrapassem 01 (um) mês para aqueles estudantes que estejam matriculados nas instituições grevistas; retomando-se o pagamento tão logo se encerre o período de greve, devidamente comprovado pelo aluno-beneficiado.

**Art. 10.** Os estudantes de que tratam este Decreto estarão isentos da taxa de protocolo.

**Art. 11.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

  
**Josimar Sales**  
**Prefeito**